

01-0340/1994

26



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001034094 DE 1994

4-15150

NATUREZA : FL 01-0340/94-7 DE 02/08/94

PROMOVENTE : VEREADOR MARIO DIAS

EMENTA :

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE SANTO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
CHICO, PE., R. (SANTO AMARO)
SALVADOR JULIANO BRIGIDA FALLETTI, R.
SANTO AMARO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:24:14

00000014123-29



ARQUIVADO EM 17/02/97

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de

Folha n.º	01	de proc
n.º	340	de 1994

São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 02 AGO 1994
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRÉSIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0340/94-7

Autoriza o Executivo a alterar a denominação de logradouro público situado no Distrito de Santo Amaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

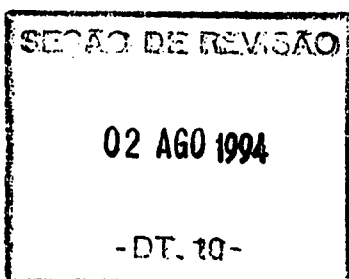
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Padre Chico, CadLog nº 04890-9, situada no Distrito de Santo Amaro, para "Rua Salvador Juliano Brigida Falletti".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1994.


MÁRIO DIAS
-Vereador-





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de pros
n.º	340	de 1994

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei propõe a alteração da denominação da Rua Padre Chico, em Santo Amaro, para Rua Doutor Salvador Juliano Brigida Falletti.

Esta proposição deve-se a existência de outro logradouro com a mesma denominação, no bairro de Perdizes, o que caracteriza a homônímia, hipótese legal permissiva da pretendida alteração.

A legislação em vigor, Lei nº 8.776/78, alterada pela Lei nº 10.903/90, admite a alteração da denominação de logradouros com denominações homônimas, bem como o artigo 13, inciso XVIII, e artigo 70, inciso XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

A comunidade da região, com o fito de solucionar o problema de identificação da rua, bem como homenagear um antigo e proeminente morador, o Doutor Salvador Juliano Brigida Falletti, propõe seja alterada a sua denominação.

Observação: seguem em anexo:

1. biografia do Doutor Salvador Juliano Brigida Falletti
2. cópia xerográfica da planta de localização da Rua Padre Chico
3. cópia xerográfica do Atestado de Óbito do Doutor Salvador Juliano Brigida Falletti



Câmara Municipal de

Folha no	03	de proc
n.º	340	de 1994

São Paulo

BIOGRAFIA

O Doutor SALVADOR JULIANO BRIGIDA FALLETTI, nasceu a 1º de fevereiro de 1926 e faleceu aos 10 de março de 1994.

Era filho de Carlos Falletti e de Anna Barbuto Falletti, imigrantes italianos. Paulista de nascimento, graduou-se em Ciências Jurídicas, exercendo com brilhantismo a profissão de advogado, tendo, inclusive, sido membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo.

Casou-se em 1950 com Rosa Catharina Robba Falletti, professora de escola pública, com quem teve quatro filhos: Elizabeth, Carlos Alberto, João Carlos e Alessandra.

Nascido em Santo Amaro, aí permaneceu por toda a sua vida. Criou sua família no espírito da fraternidade e amor à comunidade.

Tornou-se um dos cidadãos mais respeitados da comunidade santamarense, pelas suas realizações profícuas. Associado a seu cunhado, Doutor Carlos Robba, fundou duas empresas de terraplenagem, engenharia e construção. Foi proprietário da Trefilação Nacional de Metais. Teve participação ativa, na qualidade de membro, da Associação Comercial de São Paulo, Distrital de Santo Amaro.

Empresário arrojado, contribuiu sobremaneira para o progresso de sua comunidade, gerando empregos e incrementando o desenvolvimento econômico.

Entretanto, sua proeminência, como cidadão, deveu-se não somente a seu caráter batalhador, mas sobretudo ao altruísmo demonstrado no trato com todas as pessoas que provaram de seu convívio. Amigo em todas as horas e situações, não poupou solidariedade e carinho aos seus semelhantes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	24	de proc.
n.º	340	de 1924

Deixou grande saudade a parentes, amigos e conhecidos e uma lacuna que difficilmente será preenchida.

Assim sendo, foi solicitado seja pretada uma homenagem póstuma ao DOUTOR SALVADOR JULIANO BRIGIDA FALLETTI, dando seu nome a uma das ruas do Bairro que ajudou a crescer.

Por estas razões, solicito aos nobres pares a aprovação para o presente Projeto de Lei.



JOSE ALCEU LOPES
OFICIAL/TABELIÃO

CEP 04751-030 - PRAÇA FLORIANO PEIXOTO Nº 422 - 1º/2º ANDAR
TELEFONE: 548-3166

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-133 de registro de óbitos, às fls. 188F, sob número 86900, consta que no dia quatorze de março de mil novecentos e noventa e quatro, está registrado o óbito de SALVADOR JULIANO BRIGIDA FALLETTI, falecido no dia dez de março de mil novecentos e noventa e quatro (10/03/1994), às 12 horas, na Avenida Padre José de Anchieta, 734, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão advogacia, estado civil casado, com 68 anos de idade, natural deignorada - SP, residente e domiciliado à rua Padre José de Anchieta, 734, São Paulo, SP.

Filho de CARLOS FALLETTI, naturalidade ignorada, falecido e de ANNA FALLETTI, naturalidade ignorada, falecida.

O atestado de óbito firmado pelo(s) doutor(es) Honorio Prado Filho - CRM 1473, que deu como causa morte: infarto agudo do miocárdio, parada cardíaca, insuficiência coronariana, miocardioclerose.

O sepultamento foi realizado no cemitério Santo Amaro, local.

Foi declarante JOÃO CARLOS FALLETTI.

OBSERVAÇÕES: Era casado com ROSA CATARINA ROCHA FALLETTI; deixou os filhos: João Carlos, Alessandra, Carlos Alberto e Elizabeth, com 36, 19, 39 e 42 anos de idade respectivamente; faleceu ab-intestato, deixando bens; era eleitor, nesta Capital; demais dados ignorados.

Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 21 de março de 1994.

5º TAB

V. cobrado por esta certidão
Ao serventário. Cr\$ 520,00
Ao IPESP. Cr\$ 104,00
Proc. Dados Cr\$ 393,60
TOTAL. Cr\$ 1017,60

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS
29.º Subdistrito Santo Amaro - SP
Registro Civil e Tabelionato
Pça. Floriano Peixoto, 142 Tel. 548-3166
ANA INACIO FERREIRA
Escrivente Autorizada

5º CARTÓRIO DE NOTAS - JOSÉ ROBERTO P. FRANCA - NOTÁRIO
Av. João Dias, 2320 Santo Amaro F: 521-0628 Nº 04-84-94034254 em
Reconheço por semelhança a firma supra de: ANA INACIO FERREIRA.
Valores São Paulo, 04 de abril de 1994.
Firmas: Cr\$ 291,20 Em testemunho - da verdade.
Proc.: Cr\$ 279,72
Total: Cr\$ 568,92 ALEXTON HARRISON - PA. 12530 05/907-ESCRIV. AUTORIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 340 de 19 94 11 08 94 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 11.08.94.
Lei 8.776/78, 10.C903/90.


Adelino Clemente

A Com. de Const. e Justiça

12/08/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/8/94 as 12 hs *el*

Ao Nobre Vereador Senhor Alípio
para relatar Viagem

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 15 de agosto de 1994

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

308 84 ul



Câmara Municipal de

Folha n.º	8	do proc.
N.º	340	de 1994
O funcionário	Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

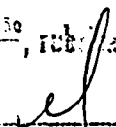
Em, 30/08/94

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado a este ^{original para informação} _{deste}, rubricado sob

folha n.º 3 105/9 94) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 2	do livro
Nº 340	de 1994
O funcionário	

PARECER
1068/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 340/94.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias, que visa autorizar o Executivo a alterar a denominação da Rua Padre Chico, CadLog N204890-9, em Santo Amaro, para Rua Salvador Juliano Brigida Falletti.

Justifica-se a propositura pelo fato de já existir outra Rua Padre Chico no Distrito de Perdizes.

O projeto está amparado no art. 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município e no art. 12, inciso I, da Lei nº 8.776/78.

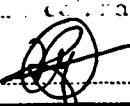
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/09/94

Publicação DIÁRIO OFICIAL

07 09 94

página 39 de 2ª

conferido: 

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 13/09/94


ENIZA ANDRIE
Secretaria

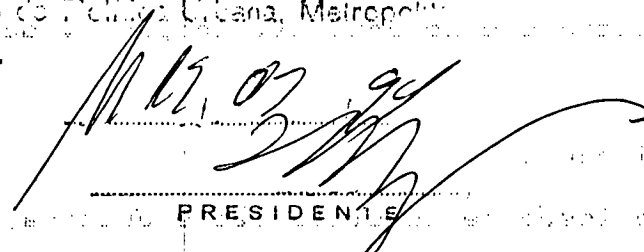
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 16/9/94 às 12:00 hs.

O NOBRE VEREADOR

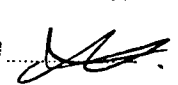
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data

folhas de nº 101 de 28/9/94 a) 



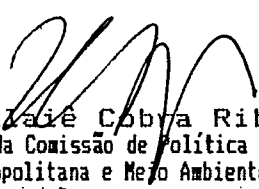
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 de pros.
n.º 340 de 10/94

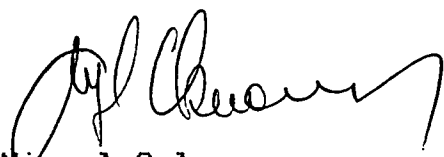
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 340/94, que autoriza o Executivo a alterar de nominação de logradouro público no Distrito de Santo Amaro, solicitamos ao Executivo para que este através de seus órgãos técnicos competentes esclareça-nos quanto ao número de CADLOG da Rua Padre Chico, que está situada no distrito r.citado, tendo em vista que nós, em consulta ao Terminal de Dados ligado a PRODAM ao indicarmos o número 04890-9 (constante no texto do PL) obtemos como resposta "informações incorretas", e ao pesquisarmos a mencionada rua no guia de ruas Mapograf observamos como CADLOG o nº 04747, que também ao pesquisarmos também obtemos a resposta "informações incorretas".

28/09/94


Ver. Zuziê Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Ver. Miguel Colasuonno

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 30/09/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

Em 30/09/94
às 16:55 horas

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

05-10-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

05-10-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIR em juntado na data
documento e papel de informação
rubricado no dia 11/10/94

Em 17/10/94



Câmara Municipal de São Paulo

11	CO. PRO.
340	de 1994

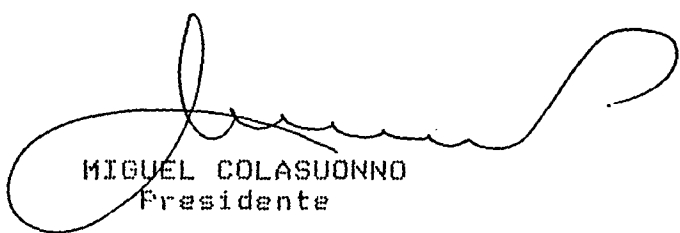
São Paulo, 10 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300428/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 340/94, de autoria do Vereador Mário Dias - que autoriza o Executivo a alterar a denominação de logradouro público situado no Distrito de Santo Amaro - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópias xerográfica do PL nº 340/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



DT7-LEG3
OFICIO N.300428/94

Câmara Municipal de

Folha no	01	da proc
no	340	de 1994
12		
340		
0		

02 AGO 1994
CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO
POLÍTICA URBANA, METR. M. A. M. S.
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0340/94-7

Autoriza o Executivo a alterar a denominação de logradouro público situado no Distrito de Santo Amaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Padre Chico, CadLog nº 04890-9, situada no Distrito de Santo Amaro, para "Rua Salvador Juliano Brigida Falletti".

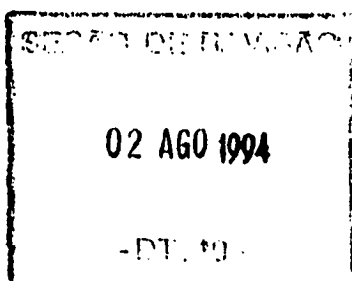
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1994.

MÁRIO DIAS

-Vereador





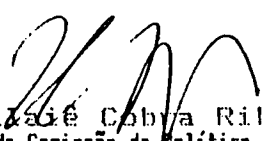
Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º	10	de proc.
n.º	340	de 1994
340		
de 1994		
O funcionário		

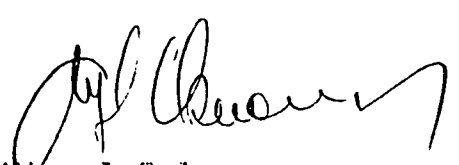
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 340/94, que autoriza o Executivo a alterar de nominação de logradouro público no Distrito de Santo Amaro, solicitamos ao Executivo para que este através de seus órgãos técnicos competentes esclareça-nos quanto ao número de CADLOG da Rua Padre Chico, que está situada no distrito r.citado, tendo em vista que nós, em consulta ao Terminal de Dados ligado a PRODAM ao indicarmos o número 04890-9 (constante no texto do PL) obtemos como resposta "informações incorretas", e ao pesquisarmos a mencionada rua no guia de ruas Mapograf observamos como CADLOG o nº 04747, que também ao pesquisarmos também obtemos a resposta "informações incorretas".

28/09/94


Ver. Zuleide Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

De firo


Ver. Miguel Colasuonno

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

PL 340 de 1994

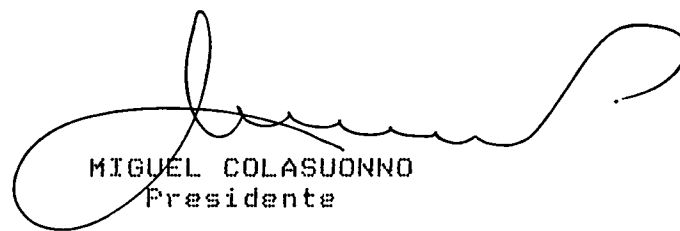
São Paulo, 10 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300428/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 340/94, de autoria do Vereador Mário Dias - que autoriza o Executivo a alterar a denominação de logradouro público situado no Distrito de Santo Amaro - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

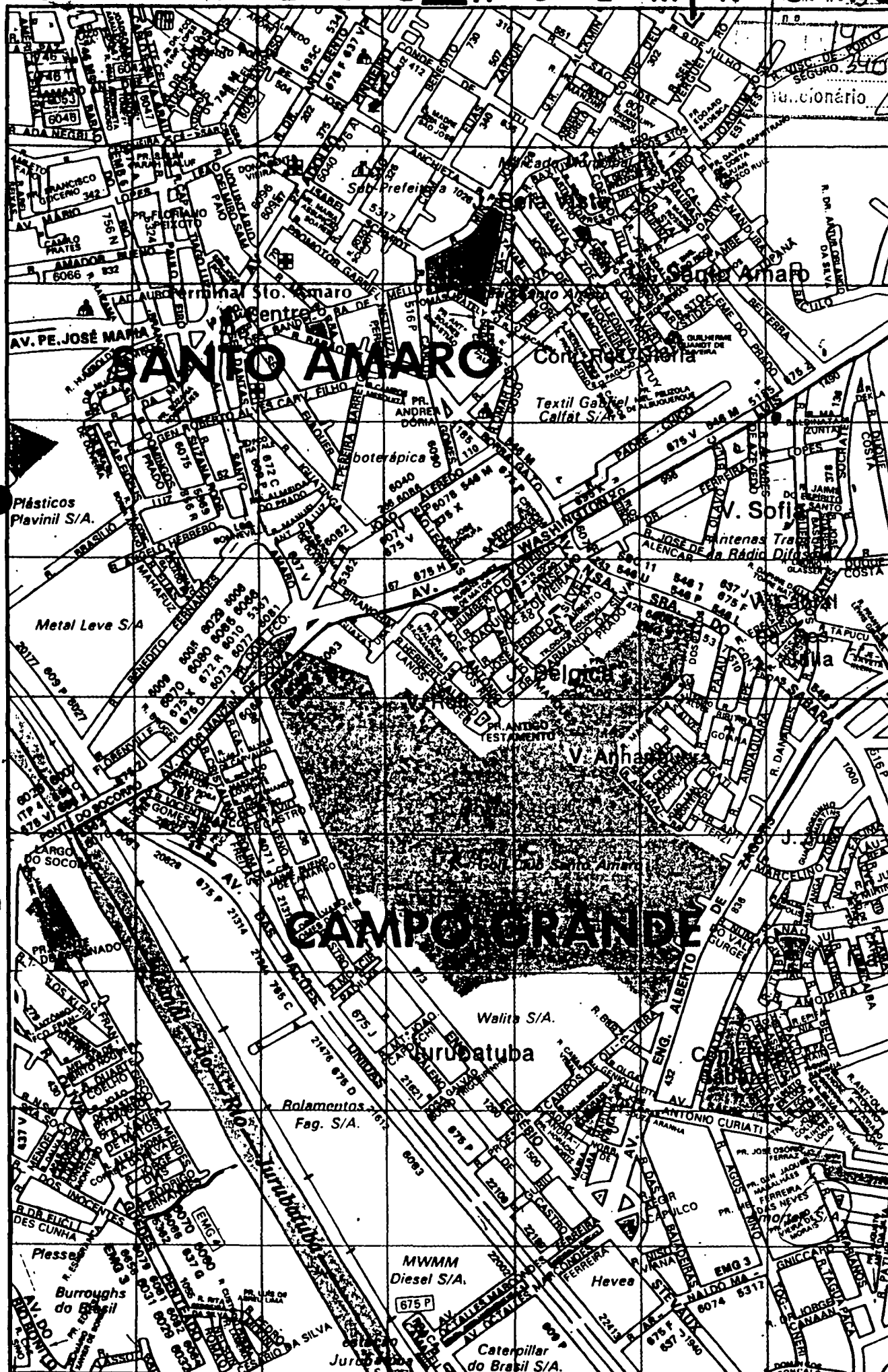


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópias xerográfica do PL nº 340/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc

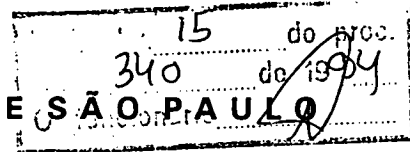


Escala 1 : 18 000 — 1 cm = 180 metros





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MEMORANDO

São Paulo, 10 de outubro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300428 de
10.10.94 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 340/94 de autoria Ver. Mario Dias.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 340/94 e do despacho da Comissão
de Política Urbana.


11.10.94
AEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

16

do processo n°

340

de 19

94-

17

10

94

(a)

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente,

Para as devidas providências,

17 / 10 / 94


ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 17.2.22

Em 21.11.94

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de Novembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 350/94

10 - OFÍCIO
10-0407/94-3

Folha n.º	17	do Proc.
N.º	340	do 1994
Funcionário	Paulo	

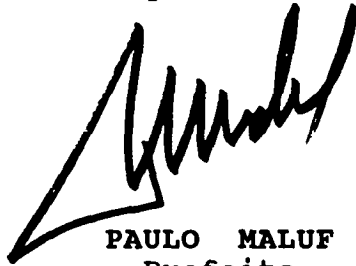
Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 16/11/94
16:45

Tenho a honra de encaminhar a Vossa

Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300433/94, DT.7/Leg.3/300415/94, DT.7/Leg.3/300435/94, DT.7/Leg.3/300431/94, DT.7/Leg.3/300434/94, DT.7/Leg.3/300432/94, DT.7/Leg.3/300430/94, DT.7/Leg.3/300428/94, DT.7/Leg.3/300425/94, DT.7/Leg.3/300453/94, DT.7/Leg.3/300429/94 e DT.7/Leg.3/300369/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Assessor Técnico Leg. Chelo

CABINETE DO PREFEITO

10.8.21.10

À Leg. 3;

Em 17.11.94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chelo

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

Em 17.11.94

Ho 16:00 horas

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Para as devidas providências.

17.11.94

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica II



Folha n.º	18	do Proc.
N.º	340	de 1994
O Funcionário	[assinatura]	

Ver

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 340/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300428/94, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **350** /94.

CODLOG - 104890-9 DENOMINACAO - ~~SR~~ PDE CHICO
FOLHA MOC 15-E QUADRIC. MOC C5 CEP 04747 - 090
P.T.O INICIAL DENOM. - R BURBA GATO CODLOG 03489
IND.OR. - C COD.BCO NOM. - 0999997 SETOR/QUADRA - 088-158 TIPO
QUANTIDADE DE LOTES - 91 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL 12

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	Q	OBS
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		23	ATO	34	07	ATIVO

CÉLIA REGINA B. POCHA CARMO
Oficial de Edm. Geral III
CAS 2-4

DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA ATE
***** FIM ***** *** *****

CODLOG A
PESQUISAR
AVANCO/RETORNO (:)
MENSAGEM - TELA (

Folha n.º 19 do Proc.
N.º 340 de 19 94
O Funcionário *[Assinatura]*



Folha n.º	020	do Proc.
No.	340	de 1994
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59.002.744.94*94 em 20/10/94 (a)

[Signature]
CÉLIA REGINA L. BOCHA CARMO
Secretária de Planejamento
CASSA

CASE G
Sr. Diretor.

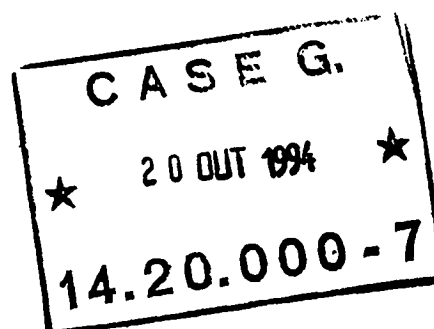
INFORMAÇÃO: 531/CASE 4/94

Em atenção ao solicitado à fl. 04,
informamos que o codlog da via é 04.890-9 conforme fl.
retro.

S.P., 20/10/94

[Signature]
ALFREDO JOSÉ HANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrc





Folha n.º	21	do Proc.
N.º	340	de 1994
O Funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º 59-002.744-94*94

em 20/10/94 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 340/94.

INFORMAÇÃO : 900/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

20/10/94

ARQ.º PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
20.10.94
ENTRADO

RSCM/mjs*



Folha n.º	22	do Proc.
N.º	340	de 1994
O Funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº //

do Processo nº 59-002.744-94*94 em 24/10/94

(a)

INTERESSADO : SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - A.T.L.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 340/94.

INFORMAÇÃO Nº 4313/SEHAB-G/94

SGM - ATL
Sra. Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção ao
solicitado as fls. 04.

25 / 10 / 94

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

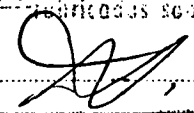
AAP/vfs.

PREF. CAB.
01/11/94 ★
R
11-10-001-0

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 21/11/94 às 15:15' hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sr. Gern., junta-las nesta data GRANDE N.º 11.000.000-1 e fabricadas sob
folhas de n.º 23, 30/11/94 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1405/94

Folha n.º 23 do Proc.
N.º 340 de 1994
O Funcionário

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 340/94

Visa o presente Projeto de Lei nº 340/94 de autoria do Nobre Vereador Mario Dias, autorizar o Executivo a alterar a denominação de logradouro público situado no Distrito de Santo Amaro.

De acordo com a Justificativa a atual Rua Padre Chico, cujo número de CADLOG é 04890-9, estando a mesma localizada em Santo Amaro, deve ser alterada sua denominação visto que existe outro logradouro em nosso município, no bairro de Perdizes, com a mesma denominação, caracterizando dessa forma a homonímia, hipótese legal permissiva para a solicitação de alteração do nome.

Dessa forma propõe o autor que o mencionado logradouro passe a denominar-se Rua Salvador Juliano Brigida Falletti, tendo apresentado juntamente com a Justificativa uma cópia xerográfica da planta de localização da Rua Padre Chico; uma biografia e uma cópia xerográfica do Atestado de óbito do Sr. Salvador Juliano B. Falletti.

Esta Comissão, ao consultar o Terminal de Dados ligado à Prodam dando como dado o número do CADLOG fornecido (04890-9), não havia obtido confirmação do nome da rua como sendo Rua Padre Chico, obtinha como resposta: "informações incorretas"; além disso ao consultarmos o Guia de Ruas Mapograf para a Rua Padre Chico consta o número de CADLOG 04747-090. Tal dúvida levou-nos a solicitar ao Executivo que o mesmo pudesse esclarecer-nos o assunto.

O Executivo em resposta enviou o Ofício A.T.L. nº 350/94 no qual juntou uma cópia de dados da pesquisa elaborada no Cadastro de Logradouros do Terminal de Dados no qual confirma como sendo o número 04890-9 o nº de CADLOG da Rua Padre Chico localizada no Distrito de Santo Amaro.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente após ter recebido a resposta do Executivo, novamente consultou o Terminal de Dados ligado à PRODAM e confirmou os dados fornecidos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende ser a mesma de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

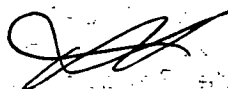
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 23/11/94

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30/11/13 94
pagina 80 coluna 22
conferido: 

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30/11/94



Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 2/12/94 às 13:00 h.

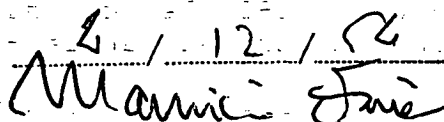
Marcos Antônio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2/12/94


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo.

Folha n.º	24	do proc.
N.º	340	de 1994
funcionário		

PARECER
1534/94

/94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 340/94

De autoria do Nobre Vereador Mário Dias, o projeto de lei 340/94 visa autorizar o Executivo a alterar a denominação da atual Rua Padre Chico - cadlog 04890-9, situada no Distrito de Santo Amaro, para RUA SALVADOR JULIANO BRIGIDA FALLETTI.

O Autor alega em suas justificativas que a via pública em apreço é homônima de outra localizada no bairro de Perdizes. A par desse fato, moradores da atual Rua Padre Chico, reivindicam a alteração em apreço e ao mesmo tempo pretendem homenagear antigo e querido morador do bairro, o Doutor Juliano Brigida Falletti.

É oportuna e meritória a proposição em exame, merecendo o respaldo da unanimidade dos membros desta Comissão.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/12/94.

Presidente

Mário Dias

Relator

Vol. J. P.

Luciano

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 20 / 12 / 1994

pagina 39 coluna 12

conferido:

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 20 / 12 / 94

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 20/12 as 16:00 h.

o nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20 / 12 / 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 25 e folha de informação sob

n.º 1271 R. 14a



PARECER
1602/94

Folha n.º 25 do proc
n.º 84 340 de 1994
o Funcionário
Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 340/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, visa autorizar o Executivo a alterar a denominação da Rua Padre Chico, CADLOG nº 04890-9, situada no Distrito de Santo Amaro, para "Rua Salvador Juliano Brigida Falletti".

Segundo a justificativa, existe logradouro com a mesma denominação no bairro de Perdizes, o que caracteriza a homonímia, hipótese em que a legislação em vigor permite a alteração de denominação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de dezembro de 1994.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30/12/94 pág. 54
coluna 3ª conferido: *ML*

À A.T.M.

Em, 02 / 01 / 95

M
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

340

de 19

94

02.08

94

(a)

26
Hauzif

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

10/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 26 fls.

Arquivo em 17-02-97

O Func.:

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe:

Em atenção ao RDS 13-0011/1997,
do Vereador Hanna Gharib, Líder da Bancada do PPB, segue o
presente expediente para volta a tramitação,

São Paulo, 17/02/97

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

[Large handwritten 'S' shape with two small vertical marks]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 27

Em 17 / 02 / 97

(a)

[Signature]
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretária II



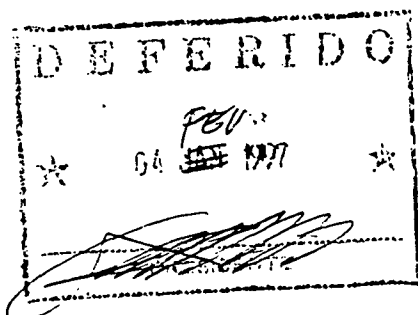
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º	27	de proc.
n.º	340	de 1994
<i>Maria da Conceição Assis</i>		

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. do Secretária II

13 - RDS
13-0011/1997

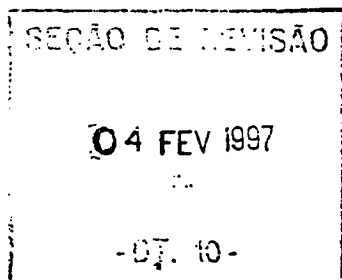


REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos de Lei do Vereador Mário Dias que foram arquivados: Projetos de Lei n.ºs 686/93, 724/93, 776/93, 778/93, 196/94, 307/94, 340/94, 385/94, 594/94, 348/95, 613/95, 666/95, 740/95, 825/95, 628/96, 867/96 e os Projetos de Decreto Lei n.ºs 99/95, 10/96, 94/96 e 101/96.

Sala das Sessões, em

4/2/97



HANNA GHARIB
- Vereador -
Líder da Bancada do PPB

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, [united nesta data ^{por} ~~por~~ ^{informação} ~~informação~~ rubricado sob
folha n.º 28 / 02 / 01 / 01 a) 

INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 340 de 1994 13.12.100 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

02 101101


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	17-02-97
Arquivado novamente em	26-01-2007
C/ 28	Fls. ° O Furo
ENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101.258	